



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI

A Prefeitura Municipal de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, nas disposições relativas à proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural previstas no artigo 216 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Iacri, Seção II - da Cultura, artigo 153, bem como nas competências administrativas atribuídas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital de convocação pública para composição da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri, observadas as disposições deste edital.

1. DO OBJETO

A presente Convocação Pública tem por objeto convidar e acolher cidadãos interessados em participar da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri, destinada à preservação, valorização, documentação, pesquisa e promoção da memória histórica, cultural e patrimonial do município

2. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO

A Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri terá como objetivos:

- I – promover ações de preservação da memória histórica do município;
- II – colaborar na identificação, catalogação e organização de documentos, fotografias, relatos e registros históricos;
- III – incentivar ações culturais, educativas e patrimoniais relacionadas à história local;
- IV – apoiar projetos, exposições, eventos e publicações voltadas à memória histórica municipal;
- V – auxiliar na construção e manutenção do acervo histórico e cultural do município;
- VI – contribuir para a valorização da identidade cultural da população iacriense.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Comissão:

- moradores do município;
- representantes da sociedade civil;
- professores;
- artistas;
- pesquisadores;
- estudantes;
- servidores públicos;
- integrantes de entidades culturais;
- cidadãos interessados na preservação da história e memória do município.

A organização da Comissão observará a seguinte composição:

- I – membros titulares;
- II – membros suplentes;
- III – colaboradores voluntários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

§1º. Os membros titulares e suplentes poderão ser formalmente designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. Os colaboradores voluntários poderão participar das atividades, reuniões e ações culturais da Comissão sem necessidade de designação formal.

§3º. A participação será aberta a todos os interessados que desejarem contribuir voluntariamente com os trabalhos da Comissão, respeitada a organização administrativa dos trabalhos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

4.2 Local das inscrições

As inscrições poderão ser realizadas:

- presencialmente na Prefeitura Municipal de Iacri, devendo os interessados procurar o Chefe de Gabinete Municipal para realização da inscrição.

4.3 Documentação necessária

Os interessados deverão apresentar:

- I – ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – cópia do RG e CPF;
- III – comprovante de residência atualizado.

5. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

A presente Convocação Pública possui caráter participativo, colaborativo e comunitário, não havendo processo seletivo, classificação ou eliminação de inscritos.

Todos os interessados que atenderem às disposições deste edital poderão integrar a Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Compete à Comissão:

- I – colaborar na preservação da memória histórica do município;
- II – contribuir com informações, registros, fotografias, documentos e relatos históricos;
- III – participar de reuniões, debates e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- IV – apoiar iniciativas culturais, educativas e patrimoniais relacionadas à história local;
- V – auxiliar na construção, organização e preservação do acervo histórico municipal;
- VI – propor ações de valorização da memória e identidade cultural do município.

§1º. A Comissão possuirá caráter exclusivamente consultivo, colaborativo, comunitário e cultural.

§2º. Não compete à Comissão:

- praticar atos administrativos;
- representar oficialmente o Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

- autorizar despesas públicas;
- realizar contratações;
- fiscalizar contratos administrativos;
- deliberar sobre recursos públicos;
- emitir decisões vinculantes;
- substituir atribuições legais da Administração Pública Municipal.

§3º. Qualquer representação institucional da Comissão dependerá de autorização expressa da Administração Municipal.

7. DO CARÁTER VOLUNTÁRIO, NÃO REMUNERADO E SEM GERAÇÃO DE DESPESA

A participação na Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri possui caráter voluntário, comunitário e de relevante interesse público, não implicando:

- vínculo empregatício;
- remuneração;
- gratificação;
- ajuda de custo;
- pagamento de diárias;
- ressarcimento automático de despesas;
- benefícios financeiros;
- encargos trabalhistas ou previdenciários;
- expectativa de contratação futura pelo Município.

Parágrafo único. A participação dos membros não gerará qualquer obrigação financeira ao Município, salvo eventual apoio institucional previamente autorizado pela Administração Pública, quando houver interesse público devidamente justificado.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Comissão poderá realizar:

- reuniões ordinárias e extraordinárias;
- levantamento de registros históricos;
- coleta de documentos e fotografias;
- ações educativas e culturais;
- elaboração de registros e memoriais históricos;
- apoio a eventos e exposições culturais.

As reuniões poderão ser registradas em atas para fins de organização administrativa e histórica.

8.1. do prazo de duração dos trabalhos

A Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri desenvolverá suas atividades pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da publicação da Portaria de designação dos participantes, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública Municipal.

9. DO SIGILO, GUARDA, UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os documentos, fotografias, registros históricos, relatos, materiais audiovisuais e demais informações coletadas ou compartilhadas no âmbito da Comissão serão utilizados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

exclusivamente para finalidades culturais, históricas, educativas, institucionais e administrativas do Município.

§1º. Os participantes comprometem-se a zelar pela preservação, integridade, guarda e confidencialidade das informações e documentos que eventualmente possuam caráter restrito ou ainda não divulgados oficialmente.

§2º. A divulgação pública de materiais, documentos ou registros produzidos no âmbito da Comissão dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou da Administração Municipal, quando necessário.

§3º. A utilização de documentos, fotografias, depoimentos, registros audiovisuais e demais conteúdos observará os direitos autorais, direito de imagem, privacidade e demais legislações aplicáveis.

§4º. O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção da privacidade, segurança e utilização adequada das informações dos participantes.

10. DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Após o encerramento das inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará a relação dos inscritos.

A composição oficial da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri ocorrerá mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo a designação dos membros titulares e suplentes.

Os colaboradores voluntários poderão participar das atividades da Comissão independentemente de nomeação formal, conforme organização administrativa dos trabalhos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A inscrição implica plena concordância com os termos deste edital.

II – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

III – A Administração Municipal poderá alterar, suspender ou revogar a presente Convocação Pública por interesse público devidamente justificado.

IV – A presente Convocação Pública possui finalidade exclusivamente cultural, histórica e comunitária.

Iacri/SP, 22 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Cleber Rogerio Cerbantes Panhozzi

Prefeito Municipal de Iacri



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e de outro lado o(a) participante abaixo identificado(a):

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da legislação vigente e das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão voluntária do(a) participante às atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri, instituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com finalidade exclusivamente cultural, histórica, comunitária e colaborativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARÁTER VOLUNTÁRIO

A participação do(a) aderente possui caráter espontâneo, voluntário, gratuito e sem qualquer natureza empregatícia.

O serviço voluntário será prestado de forma livre e sem subordinação trabalhista, nos termos da Lei do Serviço Voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

O(a) participante declara estar plenamente ciente de que:

I – não receberá remuneração de qualquer espécie;

II – não fará jus a salário, ajuda de custo, diárias, gratificações, benefícios, ressarcimentos automáticos ou qualquer vantagem financeira;

III – não possuirá vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou administrativo com o Município;

IV – a participação não gera expectativa de contratação futura pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O serviço prestado será considerado atividade voluntária de relevante interesse público e comunitário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES

O(a) participante poderá colaborar em:

reuniões e debates;

levantamento de informações históricas;

organização de registros e documentos;

apoio a ações culturais e educativas;

preservação da memória histórica municipal;

atividades relacionadas ao acervo histórico e cultural do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

O(a) participante não poderá:

praticar atos administrativos em nome do Município;

autorizar despesas públicas;

representar oficialmente a Administração Municipal sem autorização expressa;

firmar compromissos em nome do Município;

utilizar informações ou documentos da Comissão para finalidades particulares.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O(a) participante compromete-se a preservar o sigilo, integridade e adequada utilização das informações, documentos, fotografias, relatos e demais materiais acessados no âmbito da Comissão.

O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO

A participação poderá ser encerrada:

I – por solicitação do(a) participante;

II – por decisão administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em caso de descumprimento das disposições do Edital ou deste Termo;

III – pelo encerramento das atividades da Comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) participante declara ter lido e compreendido integralmente o conteúdo deste Termo, aderindo voluntariamente às atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 vias de igual teor.

Iacri/SP, ___ de _____ de 2026.

Participante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunha

Nome: _____

1

Testemunha

Nome: _____

2

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, DOCUMENTOS, FOTOGRAFIAS E RELATOS.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI

Pelo presente instrumento, eu:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO o Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilizar, reproduzir, divulgar e arquivar, para fins exclusivamente culturais, históricos, educativos, institucionais e de preservação da memória municipal, os materiais e informações abaixo relacionados, quando por mim fornecidos ou registrados no âmbito das atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri:

imagem;

voz;

fotografias;

documentos;

depoimentos;

relatos históricos;

gravações audiovisuais;

registros escritos;

materiais históricos e culturais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

A presente autorização possui finalidade exclusivamente:

cultural;

histórica;

educativa;

institucional;

administrativa;

de preservação da memória e patrimônio histórico municipal.

Os materiais poderão ser utilizados em:

exposições;

publicações;

arquivos históricos;

redes oficiais do Município;

materiais educativos;

eventos culturais;

acervos físicos e digitais;

projetos culturais e institucionais promovidos pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE

A presente autorização é concedida de forma gratuita, voluntária e sem qualquer ônus ao Município, não gerando direito a remuneração, indenização, compensação financeira ou participação econômica futura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O(a) autorizante declara:

- I – possuir legitimidade sobre os materiais, documentos ou relatos disponibilizados;
- II – estar ciente de que o Município poderá utilizar os materiais para preservação histórica e divulgação institucional;
- III – que a utilização ocorrerá respeitando os princípios da boa-fé, interesse público, preservação cultural e legislação vigente;
- IV – que os materiais não serão utilizados para finalidades ilícitas, comerciais indevidas ou incompatíveis com o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção da privacidade, segurança e utilização adequada das informações.

Parágrafo único. O Município adotará medidas administrativas razoáveis para preservação, guarda e utilização adequada dos materiais recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal do(a) autorizante, desde que a revogação não prejudique:

- registros já publicados;
- materiais já incorporados ao acervo histórico municipal;
- publicações institucionais já realizadas;
- documentos destinados à preservação histórica do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) autorizante declara ter lido integralmente o presente Termo, compreendendo seus efeitos legais e autorizando voluntariamente a utilização dos materiais mencionados.

E, por estar de acordo, firma o presente Termo.

Iacri/SP, ____ de _____ de 2026.

Autorizante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

Nome: _____